

SUMÁRIO DA ATA CA nº 005/21 - Reunião Ordinária do Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A

DATA	HORÁRIO	LOCAL
30/03/2021	14h30 às 16h47	Videoconferência - secretariada na Sede da São Paulo Transporte S/A, na Rua Boa Vista, 236 – 8º andar.

MEMBROS DO CONSELHO PRESENTES: Senhor Eurípedes Sales, Presidente do Conselho; Fabiano Martins de Oliveira, George Hermann R. Tormin, Mara Fernanda F. Tsushima, Moacyr Vieira Serodio Filho, Paulo Cesar Tagliavini, Rogério Roson e Wilson Lazzarini.

OUTROS PARTICIPANTES: Senhoras Lucia Helena R. Capela, Chefe de Gabinete; Laura Lopes de Araujo Maia, Superintendente de Recursos; Isabela Maria de Almeida Muniz, Superintendente de Atendimento e Comercialização; e Jesuina Florencio, Gerente da Auditoria Interna; e os Senhores Valdemar Gomes de Melo, Presidente da SPTrans; Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura; Mauricio Lima Ferreira, Superintendente Financeiro; Mauro José de Araujo Lima, Gerente Contábil; Douglas Wilson Roman, Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação; Maurício de Moraes, Assessor de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação; Fabio Claro Coimbra, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE; Demetrio Cokinós, membro do CAE; Pedro Rubez Jeha, Presidente do Conselho Fiscal; e Roberto Araújo de Souza, Sócio Responsável da Staff Auditoria & Assessoria.

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Aprovação da Ata CA nº 004/21, de 23/02/2021;
- II. Aprovação do Plano de Cargos e Salários;
- III. Exame e manifestação sobre o Relatório Integrado da Administração e as Demonstrações Contábeis da Empresa, relativos ao exercício de 2020;
- IV. Acompanhamento do Orçamento Anual 2021;
- V. Posição sobre o andamento da licitação do Data Center – Sistema de Bilhetagem Eletrônica;
- VI. Outros Assuntos: a Conselheira Mara Fernanda F. Tsushima se despediu dos presentes, informando que na próxima reunião participará o novo Conselheiro eleito pelos empregados.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, em reunião realizada em 26/11/2019 definiu, com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19; de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2); que a divulgação das Atas do Conselho de Administração; sejam efetivadas por sumário; limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração; devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização; em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016; e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.